



DECRETO Nº 3.396 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o ressarcimento de despesa com alimentação em viagens a serviço por servidores públicos.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº 2.799 de 26 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Faxinal do Soturno, suas autarquias e fundações públicas,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos que se deslocarem a serviço para outras cidades, num raio de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede de sua lotação, farão jus ao ressarcimento de despesas com alimentação, nas seguintes condições:

§ 1º O ressarcimento será concedido conforme os limites máximos por tipo de refeição, abaixo estabelecidos:

- Café da manhã - até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- Almoço - até R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Jantar - até R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Os valores descritos no Art. 1º deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos fiscais válidos, emitidos em nome do estabelecimento fornecedor, com data correspondente ao período do deslocamento e descrição do consumo individual e CPF do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

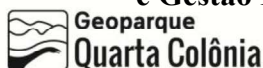
Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

